



初 級 法 院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
家庭及未成年人法庭  
JUÍZO DE FAMÍLIA E DE MENORES

**EDITAL**

Execução de Sentença sob a **FM1-17-0196-CPE-C** Juízo de Família e de Menores  
forma Sumária (apenso) n.º \_\_\_\_\_

Exequente : **CHIANG CHUNG VENG**, titular do BIRM, residente em Macau, na Estrada Nordeste, n.312, Edifício Pearl on The Lough, 18.º andar H, Taipa.  
Executada : **CHIANG WA FONG**, titular do BIRM, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.28, Edifício Tranquility, 19.º andar A.

\*

Nos autos supra identificados, foi designado o dia **7 de Novembro de 2025, pelas 12:00 horas**, neste Tribunal, para a venda por meio de propostas em carta fechada, os bens penhorado abaixo identificados.

**BENS PENHORADOS**

Verba nº 1

Denominação : Fracção autónoma designada por “A216C/V”, do cave “A216” .

Situação: nº 31 e 93 do Largo da Baía, Taipa.

Fim: Para Estacionamento.

Número de matriz: nº. 040888.

Número de descrição na Conservatória do Registo Predial: 23207.

O valor da base da venda: **MOPS1,200,000.00 (Milhão, Duzentas Mil Patacas).**

Verba nº 2

Denominação : Fracção autónoma designada por “A72C/V”, do cave “A72”.

Situação: nº 31 e 93 do Largo da Baía, Taipa.

Fim: Para Estacionamento.

Número de matriz: nº. 040888.

Número de descrição na Conservatória do Registo Predial: 23207.

O valor da base da venda: **MOPS1,200,000.00 (Milhão, Duzentas Mil Patacas).**

Os preços das propostas devem ser superior ao valor da base da venda acima indicados.

Os interessados na compra devem entregar a sua proposta em carta fechada, com indicação nos envelopes das propostas, a seguinte expressão “proposta em carta fechada”, “Juízo de Família e de Menores” e o “Processo Número: FM1-17-0196-CPE-C”, na Secção Central deste Tribunal, até o dia 6 de Novembro de 2025 até 17:45 horas, podendo os proponentes assistir ao acto da abertura das propostas.

É fiel depositário o Sra. **CHEANG CHOI SI**, com domicílio profissional em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção n.ºs 335-341, Edif. Centro Hotline, 6.º andar "A", Macau, que está obrigado, durante o



初 級 法 院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
家庭及未成年人法庭  
JUÍZO DE FAMÍLIA E DE MENORES

prazo dos edital e anúncio, a mostrar os bens imóveis a quem pretenda examiná-los, podendo fixar as horas em que, durante o dia, facultará a inspecção.

Quaisquer titulares de direito de preferência na alienação do imóvel supra referido, podem, querendo, exercerem o seu direito no próprio acto da abertura das propostas, se alguma proposta for aceite, nos termos do artº 787º do C.P.C.M.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

RAEM, 24 de Julho de 2025

A Juiz de Direito

Chang Sin I

\*\*\*

O Escrivão Judicial Principal

Chan Su Lam